



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1019/PROAD/UFFS/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 20212

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 40/2020, tendo como objeto a contratação de serviços continuados de transporte executivo rodoviário de passageiros para execução de viagens destinadas a atender as necessidades dos *Campi* Cerro Largo-RS, Laranjeiras do Sul-PR e Passo Fundo-RS, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do **Contrato nº 40/2020**, tendo como objeto a contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de transporte executivo com carro de passeio e transporte rodoviário de passageiros com van, micro-ônibus e ônibus, no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades dos *Campi* Cerro Largo-RS, Laranjeiras do Sul-PR e Passo Fundo-RS, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS):

I - Campus Passo Fundo-RS:

- a) gestor titular: Bertil Levi Hammarstrom, Coordenador Administrativo, Siape 1118129;
- b) gestor suplente: Alexandre Borges Filho, Técnico em Edificações, Siape 3275426;
- c) fiscal técnico titular: Michel da Silva Canabarro, Técnico em Contabilidade, Siape 1772065;
- d) fiscal técnico suplente: Selo Regina Lenz Fiorini, Assistente em Administração, Siape 1058562.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2020, Processo nº 23205.002788/2020-40, contratada a empresa **L & P MARKOSKI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 774/PROAD/UFFS/2022, de 23 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 23/09/2022

PORTARIA Nº 1019/2022 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 15:32)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###305#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1019**, ano: **2022**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **6e32ae0791**